

Ata de Deliberação da Comissão Eleitoral das eleições para a escolha da Diretoria e Conselho Fiscal da ADUFPA-SSIND – Biênio 2023-2025

As 10:00h do dia 24 de abril de 2023, teve início a reunião da Comissão Eleitoral da ADUFPA-SSIND, com a presença das professoras Dalva de Cassia Sampaio dos Santos, Presidente da Comissão Eleitoral/2023, professora Vanja Vilhena e Solange Calcagno, membros da Comissão Eleitoral Local/2023, para tratar da seguinte pauta: análise do recurso impetrado pela Chapa 3 denominada: “RENOVA ADUFPA – Defesa da Democracia, Respeito ao trabalho docente e Unidade nas Lutas”

No dia 23/04/2023, as 20:01h, a Chapa 3, sob o título “DEFESA à declaração de impugnação” protocolou petição, via e-mail à Comissão Eleitoral da ADUFPA-SSIND. Embora tenha vindo com o título de “defesa” esta comissão acata o pedido na condição de recurso.

Na referida petição, após apresentar os fundamentos do recurso, a chapa requereu:

1 – Seja conhecida e deferida a defesa ora apresentada para fins de anulação da impugnação exarada pela Comissão Eleitoral da eleição da ADUFPA-SSIND no Biênio 2023-2025, com relação ao Chapa 3, garantindo-se, à mesma, o direito de ter sua inscrição no pleito eleitoral homologada sob pena de suspensão do processo eleitoral como um todo.

2- Que todos os atos produzidos na ata da Comissão Eleitoral no dia 20 de abril de 2023 sejam nulos de pleno direito sob pena de suspensão do processo eleitoral como um todo.

A possibilidade de recurso está prevista no regimento eleitoral, e foi protocolado dentro do prazo, motivo pelo qual a comissão reconhece do recurso e passa a analisar seu mérito.

Cumprido esclarecer que as eleições da ADUFPA-SSIND Biênio 2023 -2025, tem tido ampla publicidade e participação equânime das diferentes forças e agrupamentos de docentes sindicalizados. Está em curso neste ano de 2023 a organização e administração de dois processos eleitorais que embora sejam do mesmo sindicato apresentam regimentos eleitorais próprios e elementos diferenciados em alguns campos.

O Regimento Eleitoral da ADUFPA-SSIND, em seu Capítulo III dos candidatos, artigo 5, onde diz que:

“Podem ser candidatos todos os docentes pertencentes ao quadro de sindicalizados da ADUFPA-SSIND até o dia 9 de fevereiro de 2023 e que nessa condição se mantenham, e que estiverem em dia com sua contribuição financeira à ADUFPA-SSIND.”

Trata-se de princípio elementar em qualquer eleição sindical: só pode votar e ser votado quem é filiado(a) e está adimplente com seu sindicato.

Contudo, para resguardar a possibilidade dos docentes da chapa que estão adimplentes virem a participar das eleições, e ainda para garantir a maior participação nas eleições, a Comissão Eleitoral deliberou, em sua reunião de 24 de abril de 2023, em dar

provimentos parcial ao recurso (defesa) da chapa 3, denominada “RENOVA ADUFPA – Defesa da Democracia, Respeito ao trabalho docente e Unidade nas Lutas”, e conceder o prazo de 24 h, para regularizar a situação da chapa– provando que os docentes estão aptos a concorrer ao pleito eleitoral ou substituir os dois docentes, já citados no documento anterior, por filiados aptos a serem candidatos.

Ora, como foi citado no recurso, a chapa já teve acesso as listas e, portanto, poderá compor os nomes da chapa como melhor lhe convier,

A chapa completa, deverá ser enviada ao e-mail: secretaria@adufpa.org.br, no prazo de 24h, a partir data e horário de publicação desse documento, na rede oficial da ADUFPA-SSIND (site e redes sociais). A Chapa 3 deverá ainda ser notificada por e-mail a respeito da presente decisão,

Quanto ao pedido de nulidade de todos os atos produzidos pela Comissão Eleitoral, registrados na ata da Comissão Eleitoral do dia 20 de abril de 2023, não merece ser deferido, uma vez que tais atos foram feitos de acordo com as normas previstas no regimento eleitoral, estatuto sindical e legislação pertinente.

Ademais, é necessária a continuidade do processo eleitoral em faze de garantir o funcionamento do sindicato, pagamento de funcionários, atendimento das demandas de filiados/as, sem contar com as obrigações tributárias, sociais e políticas intrínsecas à atividade sindical.

Essa é a posição da Comissão Eleitoral.

Belém, 25 de abril de 2023.

Dalva de Cássia Sampaio dos Santos – Presidente da Comissão Eleitoral

Solange Calcagno – Membro da Comissão Eleitoral

Vanja Vago de Vilhena – Membro da Comissão Eleitoral